## **AVISO**

## PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS PRECÁRIOS

- 1 Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Caldas da Rainha Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, datado de 01 de Junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site da Junta de Freguesia em www.caldasdarainha.pt, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, 1, 2500 -125 Caldas da Rainha, procedimento concursal de regularização de vínculos precários para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.
- 2- O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
- 3 Caracterização dos postos de trabalho:
- Ref. A) -1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de apoio administrativo;
- Ref. B) 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de Operador de Máquinas;
- Ref. C) 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de Pedreiro;
- Ref. D) 2 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de Limpeza Urbana;
- Ref. E) 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na área de Psicologia;
- 4- Conteúdo funcional:
- 4.1-Ref. A) Funções: apoio administrativo nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, atendendo a que estarão diretamente ligados aos serviços cemiteriais, inumações e exumações e acompanhamento das mesmas sempre que necessário, com responsabilidade e organização dos respetivos processos e gestão dos serviços cemiteriais; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;
- 4.2- Ref. B) Funções: operar máquinas como corta caniços, trator, moto-roçadoras, destinadas à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zelando pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas máquinas/viaturas; Pode conduzir outras viaturas ligeiras; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP

- 4.3- Ref. C) Funções: revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e/ou pedra calcário; reposição de massa asfáltica a quente; executar continuamente os trabalhos de conservação do pavimento, bem como outras funções não especificadas; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP
- 4.4- Ref. D) Funções: desenvolvimento de funções de cantoneiro de limpeza, procedendo à remoção de lixos e equiparados; varreduras, lavagem e limpeza de ruas e sarjetas; remoção de lixeiras e extirpação de ervas, utilizando as ferramentas e o equipamento necessários; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP
- 4.2-Ref. E) Funções na área da Psicologia, nomeadamente, psicologia clinica, promoção, coordenação e ministração de ações de formação no 1º ciclo e de atividades de âmbito cultural e socio educativas da Freguesia, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;
- 5- Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades reconhecidas pela Junta de Freguesia como permanente, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.
- 6- Local de trabalho Área da Freguesia de União das Freguesias de Caldas da Rainha Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório
- 7- Requisitos de admissão:
- 7.1 Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, as pessoas indicadas no ponto 5 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, e que são:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2- Nível habilitacional:
- 7.2.1- Ref. A)a Ref. D) -escolaridade obrigatória;
- 7.2.2 Ref. E) Mestrado Integrado em Psicologia
- 8- Posicionamento remuneratório O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no art.º 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:
- 8.1- Ref. A) a Ref. D): 1ª Posição Remuneratória e 1º Nível Remuneratório (580,00€);
- 8.2- Ref. E): 2ª Posição Remuneratória e 15º Nível Remuneratório (1201,48 €);
- 9- Formalização das candidaturas (Todas as Referências)
- 9.1 Nos termos da conjugação dos artigos 27º e 51º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo,

devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) nº 11311/2009, de 17 de março, publicado no Diário da República nº 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na secretaria da Junta de Freguesia, no site <a href="www.caldasdarainha.pt">www.caldasdarainha.pt</a> ou em <a href="www.dgaep.gov.pt">www.dgaep.gov.pt</a>

- 9.2 De acordo com o nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço de e-mail: junta.populo@mail.telepac.pt
- 9.3 A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada:
- Pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, 1, 2500 -125 Caldas da Rainha;
- Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço;
- 10 A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- 11 Métodos de seleção (todas as Referências):
- 11.1 Nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso.
- 11.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.
- 11.3 No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.
- 11.4 Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.
- 12 Ponderação da valoração final (Todas as Referências)
- 12.1 Para efeitos de valoração final, a Avaliação curricular tem a ponderação de 60% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 40%, expressa através da seguinte fórmula:

CF=0,60AC+0,40EPS

Sendo:

CF=Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

- 13— As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 14 A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.
- 15 No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de e-mail do dia, hora e local, para a sua realização.

- 16 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no "local de estilo" na Secretaria da Junta de Freguesia. 17- Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.
- 18 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no lugar de estilo da Secretaria da Junta de Freguesia;
- 19- Composição e identificação do júri:
- Ref. A) a D): Presidente: Anabela Maria Carvalheiro Maia Roberto Assistente Técnica; Vogais efetivos: 1.º Maria Clara Santana Bento Assistente Técnica, que substitui o Presidente, em caso de ausência e impedimento, e 2.º Pedro Daniel Duarte Torres Assistente Operacional. Vogais Suplentes: Pedro Jorge Clemente Pina e Isabel Helena Fernandes Silva Santana;
- Ref. E): Presidente: Gabriela Alexandra de Vasconcelos Correia Galeão licenciatura em Psicologia Clínica; vogais efectivos: 1º Cláudia Maria Mendes Correia de Almeida licenciatura em Educação Social, que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento e 2º Soraia Margarida Gomes Lopes Durão da Silveira licenciatura em Psicologia Criminal. Vogais Suplentes: Zaida Teresa Inácio Ferreira Varela licenciaturas em Economia e Serviço Social, mestrado em Economia Social e Solidária e André Filipe Ribeiro Pedro licenciatura em Serviço Social.